

CHAMADA PÚBLICA 01/2019

CHAMADA PÚBLICA PARA AÇÃO DE EXTENSÃO – IFG/CÂMPUS URUAÇU

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) – Câmpus Uruaçu, faz saber, pela presente Chamada Pública, que estarão abertas no período de 06 a 22 de fevereiro de 2019 as inscrições para a AÇÃO DE EXTENSÃO Curso FIC Ensino de Música na Educação Infantil, oferecido aos candidatos da comunidade interna e externa do IFG.

1. DA INSCRIÇÃO, CURSOS E VAGAS

1.1. Os interessados na Ação de Extensão, abaixo listados no subitem 1.2, deverão preencher a ficha de inscrição através do endereço eletrônico (sugep.ifg.edu.br/eventos) ou comparecer à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – GEPEX do IFG/ Câmpus Uruaçu, no período de 06 a 22 de fevereiro de 2019, nos horários listados abaixo.

| HORÁRIOS (Dia e período) | | LOCAL |
|------------------------------|----------------------------------|---------------------------|
| 06 a 22 de fevereiro de 2019 | Até 23:59 do dia 22 de fevereiro | Endereço eletrônico acima |

1.2. Serão realizadas inscrições, por Ação de Extensão, de acordo com o número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas para a composição de lista de espera, conforme quadro abaixo.

| AÇÃO DE EXTENSÃO | NÚMERO DE VAGAS | | | PERÍODO DE VIGÊNCIA |
|---|--------------------------|--------------------|----------|---------------------------------------|
| | Comunidade Interna - IFG | Comunidade Externa | Total | |
| Curso FIC Ensino de Música na Educação Infantil | 10 vagas | 30 vagas | 40 vagas | 22 de fevereiro a 11 de julho de 2019 |

1.3. As vagas destinadas à **comunidade interna** são para servidores e estudantes matriculados em cursos regulares do IFG.

1.4. As vagas destinadas para **comunidade externa** serão ofertadas para a população em geral, excluídos os candidatos que se enquadram nas condições do subitem 1.3.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção consiste na classificação de candidatos de acordo com o número das vagas ofertadas, por Ação de Extensão, aptos à matrícula conforme o processo seletivo, bem como a classificação de candidatos para compor a lista de espera. Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação estabelecida por sorteio, após a desistência ou desclassificação dos candidatos aprovados.

2.2. A seleção dos candidatos ocorrerá por meio dos seguintes instrumentos avaliativos estabelecidos para cada Ação de Extensão:

2.2.1 Será considerada a documentação que comprove a formação e a experiência do candidato com a Educação Básica. A comprovação da formação terá caráter eliminatório, enquanto a comprovação da experiência com a Educação Básica terá caráter classificatório.

2.2.2 Para efeito de comprovação será aceito os seguintes documentos: da graduação o Diploma ou, no caso de candidatos não concluintes da graduação, o Histórico; da experiência com a Educação Básica o holerite, a carteira de trabalho ou atestado da instituição que apresente o vínculo.

2.2.3 Após a inscrição na Plataforma SUGEP (sugep.ifg.edu.br/eventos), a documentação comprobatória da formação (diploma ou histórico) e da experiência profissional deve ser enviada para o e-mail: cursofic.ifguruacu@gmail.com.

2.2.4 Terá prioridade os candidatos que apresentarem graduação completa e experiência com a Educação Básica. Caso não complete as vagas serão incluídos os não concluintes com experiência e, por fim, os que não apresentarem envolvimento, sejam estes graduados ou com curso em andamento.

2.2.5 Após verificação da documentação apresentada na inscrição se estabelecerá o sorteio dos candidatos aptos à Ação de Extensão. O sorteio será oficializado em ata, na presença de três servidores distintos daqueles proponentes desta Ação de Extensão.

2.3. O não comparecimento, conforme subitem 2.2, implica automaticamente na eliminação do candidato.

2.4. Esta chamada pública, a lista dos candidatos selecionados e a lista de espera serão divulgadas no site do IFG/Câmpus Uruaçu (www.ifg.edu.br/uruacu), nos dias 06 de fevereiro e 01 de março de 2019.

2.5. Na inexistência de candidatos classificados de acordo com o número de vagas reservadas para a comunidade interna, conforme previsto no subitem 1.3, as vagas remanescentes serão preenchidas por candidatos inscritos para a comunidade externa e vice-versa.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. As matrículas serão realizadas na Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – GEPEX do IFG/Câmpus Uruaçu de 11 a 14 de março de 2019, nos seguintes horários:

| HORÁRIOS (Dia e Período) | | LOCAL |
|--|----------------|-------------------------|
| 11 a 14 de março de 2019 (segunda-feira a quinta-feira) | 07:00 às 21:00 | GEPEX/IFG/Câmpus Uruaçu |

3.2. A documentação necessária para efetivar a matrícula é **exclusiva para a comunidade externa** e deverá ser apresentada em **original e fotocópia** (que ficará retida na GEPEX do IFG/Câmpus Uruaçu). São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

I. **Carteira de identidade (original e fotocópia);**

II. **CPF (original e fotocópia);**

III. **Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia).**

3.2.1 A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, portanto deverá apenas preencher a ficha de matrícula.

3.3. Em caso de impedimento do candidato para efetuar sua matrícula, o mesmo poderá enviar um representante legal portando toda a documentação exigida no subitem 3.2. e a procuração com firma reconhecida.

3.2. O candidato menor de idade deverá comparecer com o seu responsável legal, que assinará também a ficha de matrícula.

3.4. Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG/Câmpus Uruaçu, na Ação de Extensão Curso FIC Ensino de Música na Educação Infantil. O procurador deve ter maioridade perante a lei.

3.5. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

3.6. A procuração ficará anexada ao formulário de cadastro ou da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada estudante, se for o caso.

3.7. Cada candidato poderá matricular-se em apenas **1 (uma)** Ação de Extensão oferecida pelo IFG/Câmpus Uruaçu, salvo com justificativa expressa.

3.8. Ao efetuar sua matrícula na Ação de Extensão do IFG/Câmpus Uruaçu o estudante não poderá trancá-la.

3.9. Caso haja desistência por parte de um candidato matriculado, o IFG/Câmpus Uruaçu entrará em contato com o primeiro candidato de lista de espera, que deverá realizar sua matrícula na data designada, apresentando a documentação obrigatória, como descrito no subitem 3.2. Em caso de não realização, o IFG/Câmpus Uruaçu entrará em contato com o segundo candidato da lista de espera e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

3.10. Caso os candidatos aprovados em 1ª chamada não realizem suas matrículas, uma 2ª chamada será publicada no dia 15 de março de 2019 e os convocados deverão fazer a matrícula nos dias 18 e 19 de março de 2019, nos seguintes horários:

| HORÁRIOS (Dia e Período) | | LOCAL |
|---|----------------|-------------------------|
| 18 e 19 de fevereiro de 2019 (segunda-feira e terça-feira) | 07:00 às 21:00 | GEPEX/IFG/Câmpus Uruaçu |

4. DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O estudante matriculado que não comparecer ao início das atividades da Ação de Extensão deverá apresentar justificativa e esta será analisada pelo proponente do curso, caso contrário terá sua matrícula cancelada e para seu lugar será chamado o primeiro da lista de espera.

4.2. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG/Câmpus Uruaçu nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3. O IFG/Câmpus Uruaçu não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

4.5. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecem às determinações contidas nesta Chamada Pública ou que contenham informações falsas.

4.6. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir a GEPEX do IFG/Câmpus Uruaçu.

4.7. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão analisados pela Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - GEPEX do IFG/Câmpus Uruaçu, para o qual só cabem recursos das suas decisões junto à Direção Geral do IFG deste câmpus.

5. CRONOGRAMA

| CÂMPUS IFG | PERÍODO | ATIVIDADES |
|------------|------------------------------|--|
| Uruaçu | 06 a 22 de fevereiro de 2019 | Período de Inscrições |
| | 25 a 28 de fevereiro de 2019 | Seleção |
| | 01 de março de 2019 | Divulgação dos classificados em 1ª chamada e lista de espera |
| | 11 a 14 de março de 2019 | Matrículas dos classificados em 1ª chamada |
| | 15 de março de 2019 | Divulgação de 2ª chamada |
| | 18 e 19 de março de 2019 | Matrícula dos classificados em 2ª chamada |
| | 20 de março de 2019 | Início das aulas |

6. RESUMO DESCRITIVO DA CHAMADA PÚBLICA

| IFG/CÂMPUS URUAAÇU | |
|----------------------------|--|
| Endereço | |
| Ação de Extensão | Ensino de Música na Educação Infantil |
| Proponente/ Coordenação | Kristiane Munique Costa e Costa João Henrique Correa Cardoso |
| Área de conhecimento | Artes/Música |
| Carga horária | 90 horas |
| Modalidade | FIC |
| Número de vagas | 40 |
| Público alvo | Professores que atuam na Educação Infantil |
| Requisitos mínimos | Graduação |
| Data de início | 20 de março de 2019 |
| Data de término | 11 de julho de 2019 |
| Perfil da Ação de Extensão | Oferecer subsídios musicais e pedagógicos para o ensino de música na Educação Infantil |
| Objetivos | Capacitar os participantes para o desenvolvimento de atividades voltadas para a musicalização na Educação Infantil. |
| Metodologia | O Curso FIC Ensino de Música na Educação Infantil está dividido em duas etapas e contempla três Unidades Curriculares, sendo elas: Etapa 1 – Formação musical (“Percepção, criação e apreciação musical” e “Canto Coral”); Etapa 2 – Formação pedagógica (“Metodologias para o ensino da música”). |

Uruaçu, 04 de fevereiro de 2019

Pró-Reitor de Extensão/IFG

Diretor Geral do Câmpus Uruaçu